



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA
CÂMARA DE VEREADORES

RESOLUÇÃO Nº 01/93

INSTITUI VERBA DE REPRESENTAÇÃO PARA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte

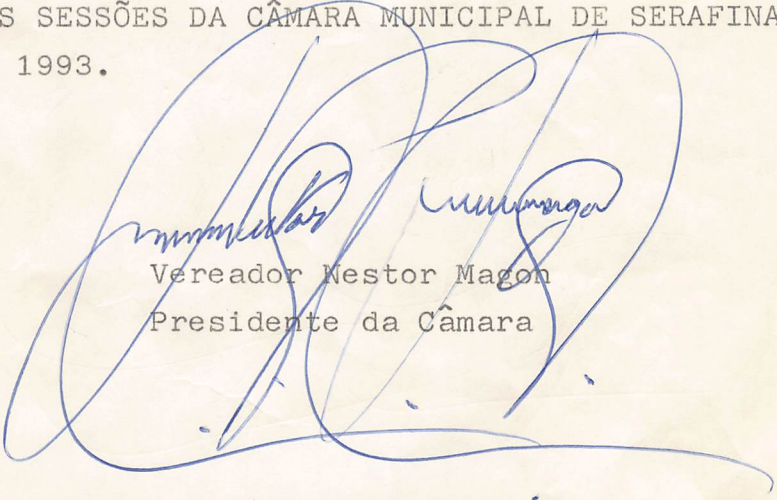
R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º: - Fica criada a Verba de Representação para o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Parágrafo Único: - O valor da Verba de Representação de que trata este artigo é igual a 50% (cinquenta por cento) da remuneração total percebida pelo ocupante da Presidência da Câmara Municipal.

Art. 2º: - Revogadas as disposições em contrário a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 1993.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, 25 de janeiro de 1993.



Vereador Nestor Magon
Presidente da Câmara